



ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS DO PORTAL DE SERVIÇOS DO INTEGRADOR ESTADUAL PARA OS PROCESSOS DA JUNTA COMERCIAL

**Abertura de empresas do tipo jurídico Sociedade
Empresária LTDA, Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada, EIRELI, e Consórcio**

Fortaleza

2019

ABERTURA DE EMPRESA

ATENÇÃO! A Jucec passou a adotar, desde 11 de julho, o protocolo REDESIM. O número do protocolo recebido na FCN será usado no decorrer do processo para envio e recebimento de documentação. [Saiba mais aqui.](#)

1-PORTAL DE SERVIÇOS

Acesse o Portal de Serviços do Integrador Estadual e realize seu cadastro;

2-VIABILIDADE – A Consulta de Viabilidade verifica a existência de empresas com o mesmo nome e a adequabilidade do endereço onde a empresa funcionará, de acordo com a atividade que exercerá, por isso é fundamental informar o número do IPTU correto. A consulta, se aprovada, tem validade de 3 meses, que é contada a partir da data de deferimento.

Nova Viabilidade

Faça a consulta de viabilidade, informando o ato de inscrição de primeiro estabelecimento (matriz), com até três opções de nome empresarial que deseja para a empresa. A Junta Comercial fará análise dos nomes para verificar a disponibilidade (a análise jurídica será feita pelo assessor da Jucec, após o protocolo na Autarquia); e a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do município onde a empresa se instalará, vai verificar a adequabilidade.

ATENÇÃO: Para a pergunta “Esta consulta de viabilidade é SOMENTE para fins de regularização de dados cadastrais perante a Receita Federal do Brasil?”, deve clicar em NÃO.

A opção SIM é destinada a documentos já registrados na Junta Comercial, mas que não foram informados à Receita Federal. (antes da implantação da RedeSim)

Verifique [aqui](#) se a sua cidade já integrou o referido serviço ao Portal de Serviços

Informe na viabilidade os dados da empresa, tais como a natureza jurídica, objeto social, atividades (Cnaes) e endereço;

Conclua a consulta e aguarde o resultado da análise.

Consultar Viabilidade

Para consultar o resultado da Viabilidade, acesse o Portal;

No item Viabilidade, clique em pesquisar e informe o número da Consulta (letras e números);

A consulta pode ser deferida ou indeferida.

Se for indeferida

Verifique o motivo do indeferimento e cancele a viabilidade;

Faça nova viabilidade, atendendo a exigência informada.

OBSERVAÇÃO: A viabilidade pode ser indeferida pela Jucec ou pela secretaria responsável pela análise da adequabilidade. Mesmo que uma das análises seja deferida, é necessário cancelar a viabilidade e refazê-la, tendo em vista que para prosseguir o processo, é preciso ter o deferimento dos dois órgãos.

3-DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA, DBE – Após a consulta de viabilidade deferida, deve preencher o Documento Básico de Entrada, DBE.

Selecione a opção consulta DBE, o sistema vai direcionar para o sistema Coletor Nacional, da Receita Federal do Brasil;

Informe o número da Viabilidade deferida (integrar viabilidade);

O sistema vai recuperar os dados já preenchidos na Consulta de Viabilidade, devendo, apenas, preencher os dados ainda não informados na etapa anterior;

Ao concluir, o sistema vai gerar, além do protocolo REDESIM, os números do recibo (CADSINC) e de identificação.

Aguarde o resultado da análise da Receita Federal.

Se o DBE for indeferido

O Documento será cancelado automaticamente, sendo necessário preencher outro, atendendo as exigências apontadas no primeiro.

4-FICHA DE CADASTRO NACIONAL, FCN – Com o DBE deferido, inicie o preenchimento do Requerimento de Empresário, no item Integrador, no Portal de Serviços;

Clique em Gerar nova FCN/RE e informe a natureza jurídica;

Informe o Ato de Constituição referente a natureza jurídica da empresa – " Exemplo 090 = LTDA, 091 = EIRELI".

Caso a empresa for enquadrada , informe o evento 315 – Microempresa, ME, e 316 – Empresa de Pequeno Porte, EPP;

OBS: Caso a matriz for abrir filial informe o evento referente ao tipo de filial a ser constituída.

Em seguida, informe o número (letras e números) da Consulta de Viabilidade e DBE da matriz, clique na opção Integrar e avance;

O sistema vai recuperar as informações preenchidas na Viabilidade e no DBE, devendo, apenas, preencher os dados ainda não informados na etapa anterior;

Clique em avançar e informe os dados dos sócios ou titular;

Em seguida, informe os dados do contador e avance; (os telefones não podem ser repetidos e precisam ter hífen separando os números, (Ex: 3101-2480));

O sistema vai gerar a capa do processo e o documento.

ATENÇÃO! Caso algum dos sócios ou titular da empresa esteja sendo representado por outra pessoa, informe na FCN na opção “Representante Legal” os dados da pessoa que está representando o sócio/titular, ou seja, o Outorgado da procuração.

5-DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL, DAE – O DAE deve ser gerado e pago de acordo com o ato a ser registrado. Essa guia de pagamento é gerada no item DAE ON-LINE, no Portal de Serviços.

Verifique a tabela de preços [aqui](#).

6-PROTOCOLO – A Junta Comercial passou a receber processos somente pela internet, desde o dia 02 de maio de 2019.

DIGITAL – Para enviar o processo digitalmente, deve, após o pagamento do DAE, no Portal de Serviços, clicar no item Registro Digital e em solicitar novo registro. Preencha os campos solicitados e realize a assinatura digital (assinatura deve ser do empresário, por meio de Certificado Digital do tipo e-CPF A3 ou A1, somente dos tipos token, cartão ou arquivo digital). Em seguida, envie o processo, digitalmente, para a Jucec, no item Enviar para Jucec.

Clique aqui e assista ao tutorial ([vídeo](#)) de como enviar processos digitais.

ATENÇÃO! O documento a ser registrado na Jucec, neste caso o documento de contrato, deve ser anexado como Documento Principal. No campo “anexos” devem ser colocados documentos que

vão auxiliar o processo a ser aprovado, mas que não devem constar na Via Única do processo, como RG, procuração e outros a critério da empresa.

7-FORMALIZAÇÃO

Com a implementação da RedeSim (Lei 11.598/07) no Ceará, por meio do programa [e.simples](#), foi possível simplificar e integrar o processo de abertura e legalização de empresas no Portal de Serviços do Integrador Estadual, administrado pela JUCEC.

Os alvarás e licenças necessárias ao funcionamento da empresa podem ser obtidas pelo Portal, sem, muitas vezes, ser necessário comparecer até a secretaria que o emite.

Após a aprovação do documento pela Junta Comercial, acesse o item Inscrições Tributárias e Licenciamento no Portal e informe o número do CNPJ da empresa, que pode ser obtido na opção Consulta de Processo.

O sistema informará, além do número do CNPJ, as orientações para obtenção das demais licenças e alvarás.

ATENÇÃO! No momento, a formalização de empresas pelo Portal de Serviços está disponível apenas para abertura de empresas.

OBSERVAÇÕES

- No ato da constituição, se desejar registrar também uma filial no mesmo estado da matriz (Ceará), deve gerar também uma viabilidade para a filial, com o evento 023 – abertura de filial. Porém, não será necessário preencher o DBE, tendo em vista que a empresa ainda não possui Nire e CNPJ. A viabilidade deve ser integrada, ao preencher o Integrador, na aba filial (após preencher as informações dos sócios);
- **PREENCHER DADOS DA MATRIZ NA ABA MATRIZ E DADOS DA FILIAL NA ABA FILIAL;**
- No preenchimento da Consulta de Viabilidade da filial, que está sendo constituída junto com a matriz, deve optar pela opção Inscrição dos demais estabelecimentos (filial), e informar, em seguida, o protocolo da Viabilidade da matriz (sede);
- Nos casos em que os sócios estejam sendo representados, é necessário qualificar o representante legal no preâmbulo do documento, bem como em cláusula no caso de sócio ingressante;
- O valor da cota não pode ser inferior a um centavo de real.



Ainda com dúvidas ou não conseguiu realizar algum procedimento descrito no manual? Entra em contato com a Junta Comercial por meio do [FALE JUCEC](#) solicitando suporte com o Integrador.

Orientamos enviar solicitação de suporte acompanhado do protocolo do processo e, se possível, o print (imagem) da tela em que está com dúvidas.

Respondemos em no máximo 24h (úteis)